



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 1948, de 23 de maio de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUN. ADMINIST., PLANEJ. E FINANÇAS	
01 - SEC. MUN. ADMINIST., PLANEJ. E FINANÇAS	
04.122.0010.2005 Manutenção Secret. Admin. e Finanças	
3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
Total	R\$20.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do Superávit da receita da cessão onerosa do bônus da assinatura do pré-sal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de maio de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália